



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 20/2022-E

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Construção de Ponto de Água - Beneficiação do Açude do Salgueiral no Rio Dão para Criação de Reserva de Água para Combate a Incêndios e para Regadios Agrícolas.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Penalva do Castelo, situada em Avenida Castendo Nº.1, 3550-185 Penalva do Castelo, com os números de telefone 232640020 e de fax 232640021 e com o endereço electrónico geral@cm-penalvadocastelo.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Vice Presidente da Câmara, em delegação de competências próprias, conforme Despacho de 04 de novembro de 2021.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

4 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

5 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

- A 1ª subcategoria da 3ª categoria, na classe corresponde ao valor global da proposta.
- e
- A 7ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados incluídos na proposta.

6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 142.199,50 euros.

9 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Monofator.

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão Permanente atualizada;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução..

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas;
- Certidão permanente atualizada;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Identificação da pessoa que tomará parte na assinatura digital do contrato como representante da firma (BI/CC, NIF e morada);
- Plano de segurança e saúde.;
- Prova de apresentação das declarações de rendimento do I.R.C., de acordo com o Decreto - Lei n.º 442-B/88

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 12 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos



Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Vice Presidente.

20 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.